



PROCESSOS NºS	:	41.209-0/2021 (PRINCIPAL), 37.172-6/2017, 9.150-2/2022, 27.591-3/2020 E 27.655-3/2020 (APENSOS)
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
RESPONSÁVEL	:	ALTAMIR KURTEN - PREFEITO
ADVOGADO	:	RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS – OAB/MT Nº 8.016
ASSUNTO	:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL – EXERCÍCIO DE 2021
RELATOR	:	CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

RELATÓRIO

1. Trata-se das **Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Cláudia**, referentes ao exercício de **2021**, sob a responsabilidade do **Sr. Altamir Kurten**, submetidas à apreciação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, com fulcro nos artigos 31, §§ 1º e 2º da Constituição Federal, 210, inciso I da Constituição Estadual, 1º, inciso I, e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT - LOTCE/MT), 1º, I, 10, I e 172 da Resolução Normativa nº 16/2021 (Regimento Interno do TCE/MT – RITCE/MT).

2. A contabilidade do município esteve sob a responsabilidade do Sr. Adenor Burille e o Controle Interno da Prefeitura foi exercido pelo Sr. Eduardo Fontana.

3. A seguir serão apresentados aspectos relevantes constitucionais, contábeis e previdenciários, quando houver, que foram extraídos dos relatórios técnicos produzidos pela 1ª Secretaria de Controle Externo (preliminar e de defesa). É salutar destacar que eventuais irregularidades, recomendações ou determinações provenientes da equipe de auditoria, apenas serão valoradas de forma definitiva no parecer prévio emitido pelo Plenário deste Tribunal, após o voto proferido por esta relatoria.

1. PEÇAS DE PLANEJAMENTO

1.1. Plano Plurianual

4. O Plano Plurianual - PPA do município, para o quadriênio 2018 a 2021, foi instituído pela Lei nº 688, de 26.10.2017, protocolada sob o nº 37.172-6/2017,





neste Tribunal.

5. Em 2021, segundo dados do Sistema APLIC, o referido PPA foi alterado pela Lei nº 821/2020.

1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias

6. A LDO do município para o exercício de 2021, foi instituída pela Lei Municipal nº 830, de 21.10.2020, protocolada sob o nº 27.655-3/2020, neste Tribunal.

1.3. Lei Orçamentária Anual

7. O município, no exercício de 2021, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 844 de 9.12.2020, protocolada neste Tribunal sob o nº 275913/2020, que estimou a receita e fixou a despesa em **R\$ 48.700.000,00** (quarenta e oito milhões e setecentos mil reais).

8. De acordo com as tabelas colacionadas a seguir, demonstram-se as alterações realizadas por meio da abertura de créditos adicionais e o valor final do orçamento:

1.3.1. Créditos Adicionais

ORÇ. INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇ. FINAL (OF)	VARIAÇÃO % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 48.700.000,00	R\$ 24.780.008,84	R\$ 7.497.389,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.581.502,40	R\$ 69.395.895,79	42,49%
Percentual de alteração em relação ao orçamento inicial	50,88%	15,39%	0,00%	0,00%	23,78%	42,49%	-

1.3.2. Créditos Adicionais por fonte de financiamento:

RECURSOS/ FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 11.581.502,40
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 13.483.636,44





OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERAVIT FINANCEIRO	R\$ 7.212.259,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
TOTAL DE CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 32.277.398,19

2. RECEITAS

9. A receita total **prevista** no orçamento do município para o exercício de 2021, após as deduções e considerando a receita intraorçamentária, totalizou **R\$ 62.183.636,44** (sessenta e dois milhões, cento e oitenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos) e a receita **arrecadada** correspondeu a **R\$ 65.718.302,83** (sessenta e cinco milhões, setecentos e dezoito mil, trezentos e dois reais e oitenta e três centavos).

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I- RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 57.666.962,33	R\$ 62.126.910,23	107,73%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 7.544.480,00	R\$ 7.423.993,83	98,40%
Receita de Contribuições	R\$ 2.239.400,00	R\$ 2.189.254,72	97,76%
Receita Patrimonial	R\$ 331.750,00	R\$ 901.821,00	271,83%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências Correntes	R\$ 47.367.687,37	R\$ 51.400.780,54	108,51%
Outras Receitas Correntes	R\$ 183.644,96	R\$ 211.060,14	114,92%
II- RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 7.146.009,07	R\$ 7.956.876,64	111,34%
Operações de Crédito	R\$ 4.099.175,96	R\$ 4.379.146,76	106,83%
Alienação de Bens	R\$ 621.484,15	R\$ 758.780,08	122,09%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 2.425.348,96	R\$ 2.818.949,80	116,22%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III- RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	R\$ 64.812.971,40	R\$ 70.083.786,87	108,13%
IV- DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 4.870.334,96	-R\$ 6.319.243,12	129,75%
Deduções para o FUNDEB	-R\$ 4.802.828,00	-R\$ 6.120.689,76	127,43%
Renúncias de Receita	R\$ 0,00	-R\$ 198.553,36	0,00%
Outras Deduções	-R\$ 67.506,96	R\$ 0,00	0,00%
IV- RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)	R\$ 59.942.636,44	R\$ 63.764.543,75	106,37%
V- Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 2.241.000,00	R\$ 1.953.759,08	87,18%
VI- Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 62.183.636,44	R\$ 65.718.302,83	105,68%

Quadro 2.1 do Anexo 2 do Relatório Preliminar Doc. 130352/2022.

10. Comparando-se a receita líquida prevista (R\$ 59.942.636,44) com a receita líquida arrecadada (63.764.543,75), excluindo as intraorçamentárias, constata-se





excesso de arrecadação no valor de **R\$ 3.821.907,31** (três milhões, oitocentos e vinte e um mil, novecentos e sete reais e trinta e um centavos).

11. As Receitas Tributárias Próprias arrecadadas (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), atingiram o montante de **R\$ R\$ 7.225.440,47** (sete milhões, duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos):

Origens das Receitas	2021
IPTU	R\$ 907.885,27
IRRF	R\$ 1.141.387,74
ISSQN	R\$ 3.228.073,84
ITBI	R\$ 790.330,19
TAXAS	R\$ 613.687,37
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA +CIP	R\$ 0,00
MULTA E JUROS TRIBUTOS	R\$ 19.529,15
DÍVIDA ATIVA	R\$ 384.017,27
MULTA E JUROS DIVIDA ATIVA	R\$ 140.529,64
TOTAL	R\$ 7.225.440,47

12. A série histórica das receitas orçamentárias, no período de 2017 a 2021, revela crescimento significativo na arrecadação, exceto em 2018, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origem das Receitas	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (Exceto intra)	R\$ 44.923.070,03	R\$ 43.530.589,10	R\$ 45.786.296,24	R\$ 54.092.021,33	R\$ 62.126.910,23
Receita de Impostos, Taxas e Contrib. De Melhoria	R\$ 15.573.591,79	R\$ 12.158.989,00	R\$ 7.949.492,71	R\$ 8.267.592,06	R\$ 7.423.993,83
Receita de Contribuição	R\$ 1.165.481,87	R\$ 1.328.976,33	R\$ 1.628.874,60	R\$ 2.071.142,13	R\$ 2.189.254,72
Receita Patrimonial	R\$ 821.862,10	R\$ 462.744,55	R\$ 138.241,11	R\$ 355.623,59	R\$ 901.821,00
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de Serviço	R\$ 32.903,75	R\$ 45.548,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências Correntes	R\$ 26.598.478,87	R\$ 29.322.266,43	R\$ 35.641.084,08	R\$ 43.047.324,51	R\$ 51.400.780,54
Outras Receitas Correntes	R\$ 730.751,65	R\$ 212.064,52	R\$ 428.603,74	R\$ 350.339,04	R\$ 211.060,14
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto intra)	R\$ 156.000,00	R\$ 1.553.594,77	R\$ 3.485.202,12	R\$ 13.773.418,17	R\$ 7.956.876,64
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.874.487,12	R\$ 8.526.174,72	R\$ 4.379.146,76
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 758.780,08
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de Capital	R\$ 156.000,00	R\$ 1.553.594,77	R\$ 610.715,00	R\$ 5.247.243,45	R\$ 2.818.949,80
Outras receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)	R\$ 45.079.070,03	R\$ 45.084.183,87	R\$ 49.271.498,36	R\$ 67.865.439,50	R\$ 70.083.786,87
DEDUÇÕES	-R\$ 3.483.843,64	-R\$ 3.646.893,68	-R\$ 4.303.983,65	-R\$ 4.533.886,48	-R\$ 6.319.243,12
RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)	R\$ 41.595.226,39	R\$ 41.437.290,19	R\$ 44.967.514,71	R\$ 63.331.553,02	R\$ 63.764.543,75
Receita Corrente	R\$ 2.083.752,38	R\$ 2.025.495,21	R\$ 3.297.539,74	R\$ 1.987.886,39	R\$ 1.953.759,08





Intraorçamentária						
Receita de Intraorçamentária	Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das receitas Orçamentárias Intraorçamentárias	e	R\$ 43.678.978,77	R\$ 43.462.785,40	R\$ 48.265.054,45	R\$ 65.319.439,41	R\$ 65.718.302,83
Receita Tributária Própria		R\$ 15.885.501,51	R\$ 11.961.905,26	R\$ 7.751.422,93	R\$ 8.101.924,50	R\$ 7.225.440,47
% de Receita Tributária Própria em relação ao total da Receita Corrente		35,36%	27,47%	16,93%	14,97%	11,63%
% Média de RTP em relação ao total da Receita Corrente		21,27%				

13. Verifica-se no quadro acima que as receitas de **Transferências Correntes** representaram em **2021** a maior fonte de recursos na composição da receita municipal, correspondendo ao montante de **R\$ 51.400.780,54 (cinquenta e um milhões, quatrocentos mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos)**

14. A receita tributária própria em relação ao total da receita corrente arrecadada atingiu o percentual de **11,63%**.

3. DESPESAS

15. No exercício de 2021, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, totalizou **69.395.895,79**, (sessenta e nove milhões, trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos), sendo realizado (empenhado) o montante de **R\$ 64.487.891,69**, (sessenta e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos), liquidado **R\$ 63.218.069,24** (sessenta e três milhões, duzentos e dezesseis mil, oitocentos e noventa e seis reais e nove centavos) e pago **R\$ 63.155.339,96** (sessenta e três milhões, cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos), consoante Quadro 3.1, Anexo 3 do Relatório Técnico Preliminar (doc. digital nº 130352/2022 – fl. 100), reproduzido abaixo:

ORIGEM	DOTAÇÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EMPENHADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I- DESPESAS CORRENTES	R\$ 53.105.150,53	R\$ 49.567.646,33	93,33%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 21.014.829,03	R\$ 19.482.024,37	92,70%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 1.186.145,06	R\$ 1.186.092,26	99,99%
Outras Despesas Correntes	R\$ 30.904.176,44	R\$ 28.899.529,70	93,51%
II- DESPESA DE CAPITAL	R\$ 13.495.120,60	R\$ 12.960.764,80	0,00%
Investimentos	R\$ 12.932.105,49	R\$ 12.397.749,88	95,86%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 563.015,11	R\$ 563.014,92	100,00%





III- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 687.900,00	R\$ 0,00	0,00%
IV- TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 67.288.171,13	R\$ 62.528.411,13	92,92%
V- DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 2.107.724,66	R\$ 1.959.480,56	92,96%
VI- Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 2.107.724,66	R\$ 1.959.480,56	92,96%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VIII- Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IX- TOTAL DESPESA	R\$ 69.395.895,79	R\$ 64.487.891,69	92,92%

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente> Mês: Dezembro

16. A série histórica das despesas orçamentárias do município, no período de 2017 a 2021, revela um aumento da despesa realizada, conforme tabela adiante (doc. digital nº 130352/2022, fls. 33 e 34):

Grupo de despesas	2017	2018	2019	2020	2021
Despesas correntes	R\$ 35.771.002,06	R\$ 35.961.142,76	R\$ 39.761.128,23	R\$ 44.493.753,17	R\$ 49.567.646,33
Pessoal e encargos sociais	R\$ 18.154.439,31	R\$ 19.208.914,66	R\$ 18.647.069,31	R\$ 19.569.610,68	R\$ 19.482.024,37
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 75.101,16	R\$ 8.442,76	R\$ 37.927,81	R\$ 389.948,52	R\$ 1.186.092,26
Outras despesas correntes	R\$ 17.541.461,59	R\$ 16.743.785,34	R\$ 21.076.131,11	R\$ 24.534.193,97	R\$ 28.899.529,70
Despesas de Capital	R\$ 1.344.783,57	R\$ 3.605.518,35	R\$ 5.128.667,16	R\$ 14.987.180,16	R\$ 12.960.764,80
Investimentos	R\$ 1.220.007,73	R\$ 3.584.702,67	R\$ 5.128.667,16	R\$ 14.987.180,16	R\$ 12.397.749,88
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização da Dívida	R\$ 124.775,84	R\$ 20.815,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 563.014,92
Total Despesas Exceto Intra	R\$ 37.115.785,63	R\$ 39.566.661,11	R\$ 44.889.795,39	R\$ 59.480.933,33	R\$ 62.528.411,13
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 1.604.076,79	R\$ 1.567.416,59	R\$ 1.539.438,82	R\$ 1.991.011,83	R\$ 1.959.480,56
Total das Despesas	R\$ 38.719.862,42	R\$ 41.134.077,70	R\$ 46.429.234,21	R\$ 61.471.945,16	R\$ 64.487.891,69
Variação - %		6,23%	12,87%	32,39%	4,90%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic

17. Nota-se, no quadro acima, que o grupo de natureza de despesa que teve maior participação em 2021 na composição da despesa orçamentária municipal foi **“Outras Despesas Correntes”**, totalizando o valor de **R\$ 28.899.529,70** (vinte e oito milhões, oitocentos e noventa e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta centavos).

4. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18. Comparando-se a receita arrecadada (**R\$ 62.002.664,01**), acrescida dos créditos adicionais abertos/reabertos mediante o uso da fonte superávit financeiro





apurado no exercício anterior (**R\$ 7.026.896,02**), com a despesa realizada (**R\$ 61.856.354,38**), ambas ajustadas nos termos da Resolução Normativa nº 43/2013/TCE/MT, constatou-se um resultado de execução orçamentária **superavitário** de **R\$ 7.173.205,65** (sete milhões, cento e setenta e três mil, duzentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

19. A seguir, apresenta-se o histórico da execução orçamentária de 2017 a 2021:

	2017	2018	2019	2020	2021
Receita Arrecadada Ajustada	R\$ 41.560.797,71	R\$ 43.476.848,96	R\$ 49.103.018,19	R\$ 66.694.732,33	R\$ 62.002.664,01
Despesa Realizada Ajustada	R\$ 35.793.573,30	R\$ 37.899.447,33	R\$ 42.823.242,77	R\$ 57.239.942,93	R\$ 61.856.354,38
Desp. Empenhada decorrentes de Créditos Adicionais Superávit Financeiro (C)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.026.896,02
Resultado Orçamentário (D) = (A - B + C)	R\$ 5.767.224,41	R\$ 5.577.401,63	R\$ 6.279.775,42	R\$ 9.454.789,40	R\$ 7.173.205,65

Fonte: Parecer Prévio e Relatórios técnicos de Contas de Governo (exercícios anteriores) , Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) No exercício de 2021 as despesas empenhadas decorrentes dos Créditos Adicionais por Superávit Financeiro foram demonstradas de forma segregada conforme Linha C do Quadro.

5. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

20. A análise técnica indicou que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R\$ 5,8919 de **disponibilidade financeira**. Esse resultado demonstra equilíbrio financeiro, ou seja, existência de recursos financeiros suficientes para pagamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados.

6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

6.1. Educação

21. Em 2021, o município aplicou na **manutenção e desenvolvimento do ensino** o equivalente a **28,37%** do total da receita resultante dos impostos, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, cumprindo o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.





22. Apresenta-se, a seguir, a série histórica da aplicação na educação:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
ANO	2017	2018	2019	2020	2021
Aplicado - %	30,11%	26,95%	27,75%	28,04%	28,37%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

23. Na **valorização e remuneração do magistério da Educação Básica em efetivo exercício**, aplicou o equivalente a **87,09%** da receita base do FUNDEB, cumprindo o disposto nos artigos 212-A, inciso XI (redação conferida pela Emenda Constitucional nº 108/2020) e 26 da Lei nº 14.113/2020.

24. A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2017 a 2021, é a seguinte:

HISTÓRICO - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Limite Mínimo Fixado 60% até 2020 e 70% a partir de 2021					
ANO	2017	2018	2019	2020	2021
Aplicado - %	82,02%	0,86%	73,83%	77,72%	87,09%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).

OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores). A partir de 2021 o % mínimo de Aplicação é de 70%

6.2. Saúde

25. Em 2021, o município aplicou nas **ações e nos serviços públicos de saúde** o equivalente a **17,92%** da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos que tratam o artigo 158 e a alínea "b" do inciso I, e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, cumprindo o artigo 7º da Lei Complementar nº 141/2012, que estabelece o mínimo de 15%.

26. A série histórica dos gastos nas ações e serviços públicos de saúde, no período de 2017 a 2021 é a seguinte:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
ANO	2017	2018	2019	2020	2021
Aplicado - %	21,00%	21,79%	18,49%	19,29%	17,92%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde - APLIC). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).





6.3. Gasto com Pessoal

27. Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o município apresentou os seguintes resultados com despesas com pessoal, estando todos dentro do limite do artigo 20, inciso III, da LC nº 101/2000:

RCL: R\$ 52.069.822,37

Pessoal	Valor no Exercício R\$	(%) RCL	(%) Limites Legais	Situação
Executivo	R\$ 24.982.558,36	47,97%	54	Regular
Legislativo	R\$ 896.638,92	1,72%	6	Regular
Município	R\$ 25.879.197,28	49,69%	60	Regular

28. A série histórica dos gastos com pessoal, no período de 2017 a 2021, é a seguinte:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
ANO	2017	2018	2019	2020	2021
Limite máximo Fixado - Poder Executivo					
Aplicado - %	43,75%	51,60%	47,20%	53,57%	47,97%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo					
Aplicado - %	1,93%	2,24%	2,20%	2,04%	1,72%
Limite máximo Fixado - Município					
Aplicado - %	45,68%	53,84%	49,40%	55,61%	49,69%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual: Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual. OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

6.4. Repasse ao Poder Legislativo

29. A equipe de auditoria anunciou que o Poder Executivo repassou ao Poder Legislativo, o valor de **R\$ 1.975.000,00** (um milhão, novecentos e setenta e cinco mil reais), correspondente a **6,40%** da receita base, assegurando o cumprimento do limite máximo estabelecido no artigo 29-A, I, da Constituição Federal.

30. A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2017 a 2021, é a seguinte:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
ANO	2017	2018	2019	2020	2021





Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	6,20%	5,62%	6,82%	6,55%	6,40%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

6.5. Dívida Pública

31. Houve dispêndio com dívida pública no exercício em análise no percentual de 2,34% da Receita Corrente Líquida, portanto, abaixo do limite máximo de 11,5%, o que demonstra o cumprimento do art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001.

7. COVID-19

32. O município recebeu no exercício de 2021 o valor relativo às ações de combate à Covid-19, conforme quadro abaixo:

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Valor Arrecadado (R\$)
-	Mitigação dos efeitos financeiros	-
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus – LC 173/2020, art. 5, II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 – Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00
-	Enfrentamento da pandemia	-
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavírus	R\$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancadas-Coronavírus	R\$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – COVID 19	R\$ 1.005.868,65
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus – LC 173/2020, art. 5, I	R\$ 0,00
-	Outras ações emergenciais	-
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 1,06

7.1. Programas ou Ações Específicas Relacionadas ao Enfrentamento da COVID-19

33. Para fins de cumprimento da Resolução Normativa nº 4/2020 TCE/MT, alterada pela Resolução Normativa nº 08/2020-TCE, que estabeleceram procedimentos de contabilização, transparência e prestação de contas dos atos de gestão e/ou de governo no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - ESPIN - decorrente do coronavírus – Covid-19, o município criou **07** projetos/atividades, cuja totalização da execução é apresentada a seguir:

TOTAL	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
TOTAL AÇÕES COVID	R\$ 1.671.946,89	R\$ 1.671.946,89	R\$ 1.671.946,89

Aplic





34. Ainda nessa seara, registra-se que em termos de fontes de recursos, foram executados os seguintes valores:

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus – LC 173/2020, art. 5, II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 – Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavírus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancadas-Coronavírus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – COVID 19	R\$ 1.043.014,99	R\$ 1.043.014,99	R\$ 1.043.014,99
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus – LC 173/2020, art. 5, I	R\$ 120,58	R\$ 120,58	R\$ 120,58
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 60,68	R\$ 60,68	R\$ 60,68
TOTAL DE RECURSOS APLICADOS		R\$ 1.043.196,25	R\$ 1.043.196,25	R\$ 1.043.196,25

Fonte	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia da Covid-19 e/ou mitigação de seus efeitos financeiros				
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 628.750,64	R\$ 628.750,64	R\$ 628.750,64
TOTAL		R\$ 628.750,64	R\$ 628.750,64	R\$ 628.750,64

8. REGIME PREVIDENCIÁRIO

35. Os servidores efetivos do município estão vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia - PREVI-CLAUDIA) e os demais ao Regime Geral (INSS).

9. DO RELATÓRIO TÉCNICO DA 1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

36. A 1ª Secretaria de Controle Externo, representada pelo coordenador da equipe técnica, Sr. Edivaldo Mota Araujo, auditor público externo, confeccionou o Relatório Técnico Preliminar (doc. digital nº 130352/2022), por meio do qual apontou 02 (duas) irregularidades, com 03 (três) subitens.

37. Após ser devidamente citado, o gestor apresentou sua defesa com as justificativas e documentos que entendeu pertinentes (doc. digital nº 143234/2022).

38. Em seguida, a referida Secex, mediante o Relatório Técnico de





Defesa (doc. digital nº 165548/2022), concluiu pela permanência de 1 (uma) irregularidade, com 1 subitem, de natureza grave, nos termos que segue abaixo:

ALTAMIR KURTEN - ORDENADOR DE DESPESAS/Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

1) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

~~1.1) Ausência de divulgação das leis de planejamento e orçamento (PPA, LDO e LOA), bem como as respectivas audiências públicas no Portal Transparência, contrariando os art. 37, CF e art. 48, LRF. RN 25/2012-TP/TCE-MT. — Tópico — 3.2. Divulgação das leis de planejamento e orçamento (PPA, LDO e LOA) e alterações no Portal Transparência. (SANADA)~~

~~1.2) Ausência de publicação das atas de realização das audiências de avaliação das metas fiscais no Portal Transparência, contrariando os arts. 9º, § 4º, 48, LRF. — Tópico — 7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS. (SANADA)~~

2) DB99 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_99. Irregularidade referente à Gestão Fiscal/Financeira, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

2.1) Descumprimento da Meta de Resultado Primário fixado na LDO/2021 (Déficit de R\$ 983.350,00), uma vez que foi atingido o valor de (Déficit de R\$ 1.604.173,46), ou seja, R\$ 620.823,43 abaixo da meta estabelecida - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

10. PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

39. O Ministério Público de Contas, por intermédio do Parecer nº 2.885/2022 (doc. digital nº 167020/2022), subscrito pelo Procurador de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamos em substituição ao Procurador de Contas Getúlio Velasco conforme ato PGC nº 15/2022, opinou:

- a) pela deliberação de **Parecer Prévio Favorável à aprovação das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT**, referentes ao **exercício de 2021**, nos termos do artigo 26, da Lei Complementar nº 269/2007, sob a administração da **Sr. Altamir Kurten**;
- b) pelo **afastamento da irregularidade DB08, itens 1.1 e 1.2, e manutenção da irregularidade DB99**;
- c) pela **recomendação** ao Poder Legislativo Municipal para que **determine ao Poder Executivo Municipal que:**
 - c.1) continue adotando medidas para melhorar o Índice de Gestão Fiscal Municipal – IGFM, tendo em vista que a melhoria na gestão é um fim a ser perseguido constantemente e a identificação de boas práticas devem ser mantidas e ou aperfeiçoadas;





c.2) no próximo exercício financeiro, adote as medidas necessárias a assegurar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

c.3) envide esforços para evitar divergências de informações entre os valores contabilizados e o apresentado pela Secretaria do Tesouro Nacional e o Banco do Brasil;

c.4) elabore relatório fundamentado e detalhado, nos termos do art. 58, LRF, das providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, das ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, e, no caso de frustração da arrecadação inicialmente prevista para o exercício, a demonstração das possíveis causas para a referida frustração, bem como a indicação das medidas adotadas, visando ao incremento das receitas tributárias e de contribuições;

c.5) realize estudos periódicos de aprimoramento do Portal Transparência de modo a se adequar à legislação, especialmente à Resolução Normativa 25/2012-TP (atualizada pela RN 23/2017-TP), assegurando o pleno exercício do direito de fiscalização da sociedade e do Controle Externo.

40. Com supedâneo no artigo 110 Resolução Normativa nº 16/2021 (Novo RITCE/MT), foi oportunizado ao gestor, mediante o Edital de Notificação nº 260/DN/2022 (doc. digital nº 171053/2022) prazo para apresentar alegações finais, as quais foram protocoladas, por meio do seu procurador, devidamente constituído nos autos (doc. digital nº 171895/2022).

41. Em novo pronunciamento, conforme estabelece o parágrafo único do dispositivo regimental supracitado, o Ministério Público de Contas, mediante o Parecer nº 3.212/2022 (doc. digital nº 173459/2022), subscrito pelo Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, após apreciar as referidas alegações finais, manifestou-se pela ratificação do Parecer Ministerial anteriormente exarado.

42. É o relatório.

Cuiabá, MT, 22 de agosto de 2022.

*(assinatura digital)*¹

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

